



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO – PE 19518/2023

Décimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na rua Antônio Mariano de Souza, nº 756, bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3100, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Willian Lopes de Aguiar**, portador da carteira de identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021, o contrato firmado em 1º-4-2024, a fim de acrescentar temporariamente 02 postos de servente para o novo endereço da VT de Araranguá, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Realiza-se o seguinte aditamento ao objeto contratual:

No período de 18 a 19 de agosto de 2025, serão acrescentados 02 (dois) postos de servente, com jornada de 06 (seis) horas diárias, para reforço temporário na equipe de limpeza em virtude da mudança da Vara do Trabalho de Araranguá para sua nova sede, localizada na Rua Dr. Américo Cavalcante Rabello (esquina com Rua Ruy Stockler de Souza) – Bairro Cidade Alta – Araranguá/SC – CEP 88901-052.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão do aditamento:

No período de 18-8-2025 a 19-8-2025, o valor do contrato será acrescentado em **R\$ 670,58** (seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), referente aos postos temporários de serventes acrescentados.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Willian Lopes de Aguiar
Diretor
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aditivo/23PE19518j_acrécimo_limpeza_LIDERANÇA_SCDF

